



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoador
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI N.º

Obriga ao município de Cubatão quando da realização de concurso para médicos veterinários, sejam definidas as especialidades e dá outras providências.

Art. 1º Quando da realização de concurso público para vagas de médicos veterinários do município, para atuar diretamente na zoonoses, fica a administração pública municipal obrigada a direcionar ao menos uma vaga para médico veterinário especialista e indicar qual a especialidade desejada.

Parágrafo 1º. Para fins de cumprimento desta lei, considera-se especialista, aquele que possuir certificado de conclusão em:

- a) Especialização;
- c) Pós Graduação Latu Senso;
- d) Pós Graduação Strictu Senso.

Parágrafo 2º. Os certificados de conclusão devem cumprir a carga horária mínima legal e ser emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

Art. 2º Em caso de o certame disponibilizar apenas uma vaga, esta única deverá ser direcionada para médico veterinário com algum tipo de especialidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha,
em 07 de agosto de 2023.


DR. ANDERSON DE LANA
VEREADOR/ PSDB
18ª Legislatura

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 15:30 H.S. 08 DE 08 DE 23
POR: <u>Newton</u>
PROTOCOLO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

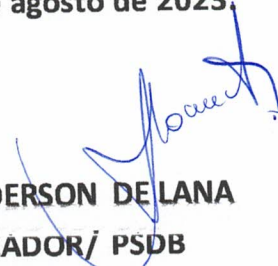
490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

Com o intuito de garantir que a zoonoses do município, proporcione melhor atendimento à sociedade cubatense, se faz necessário a contratação de profissionais que possuem especialidades voltadas para demandas específicas como: ortopedia, oftalmologia, radiografia, anestesista e demais especialidades.

Atualmente, os certames captam apenas bacharel em medicina veterinária, o que prejudica o atendimento da população animal do município, com isto, o maí trato ao animal é estendido por falta de atendimento.

Desta forma, cumpre-se legislação federal e estadual, garantindo o devido atendimento aos animais.

**Sala D. Helena Meletti Cunha,
em 07 de agosto de 2023.**


**DR. ANDERSON DE LANA
VEREADOR/ PSDB
18ª Legislatura**